



AB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.464/2025.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Banco de Projetos FMDCA à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.464/2025, que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Banco de Projetos FMDCA à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Assessoria Jurídica, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (Art. 6º e Art. 76, XIII da Lei Orgânica do Município) e encontra-se prevista na Lei Nacional nº 13.019/2014.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

FABIOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.464/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

Joslei Sequineli
JOSLEI SEQUINELI
Membro

Gilmara Costa
GILMAR COSTA
Membro